

PORTARIA Nº 006/GABINETE/2021 - DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

“SUSPENDE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO E OS PRAZOS PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO PROCON MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.”

O Assessor Jurídico Chefe do Município de Três Lagoas , no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo artigo 3º da Lei nº 3.524, de 16 de julho de 2019 e do Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2021;

CONSIDERAND O o pedido formulado pelo Presidente do Conselho da 2ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso do Sul, no sentido de suspender os prazos processuais e a realização de audiências no dia 19/11/2021, em virtude das eleições para o triênio 2022/2024.

CONSIDERANDO que Ordem dos Advogados do Brasil representa categoria de relevo constitucional indispensável a administração da Justiça, merecendo prestígio de todas as esferas da Administração Pública.

CONSIDERANDO que no âmbito dos órgãos de Defesa do Consumidor os atos invariavelmente contam com a participação dos Advogados.

RESOLVE :

Art. 1º Suspender a realização de audiências de conciliação e os prazos processuais no dia 19 de novembro de 2021, no âmbito do Procon Municipal de Três Lagoas-MS, sem prejuízo dos demais serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 18 de novembro de 2021.

Luiz Henrique de Lima Gusmão

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias